

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2020 PROCESSO Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 014/2020

A **Prefeitura Municipal de Carbonita**, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Carbonita, com sede à Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, nesta Cidade, CEP 39665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.154.174.0001/89, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Nivaldo Moraes Santana**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 483/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa **DURVALINA ALVES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.898.386/0001-10, situada na Rua São Vicente de Paulo, nº 159, Bairro Centro em Porteirinha/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Durvalina Alves Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade nº MG – 12.064.019 e inscrito no CPF sob o nº 220.659.896-53, no Processo Licitatório nº 026/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

#### I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para aquisição de materiais para realização de oficinas (costura, pintura e outras) em atendimento à secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

#### II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Carbonita-MG através do setor ou secretaria requerente.

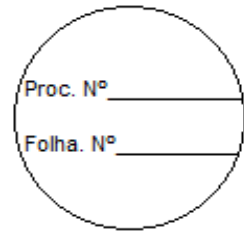
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços. O valor estimado para esta Ata é de **R\$ 58.827,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte sete reais)**

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.



4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

#### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Carbonita para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Carbonita - MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Carbonita - MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Carbonita - MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

#### **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

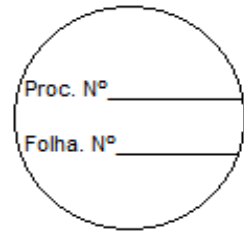
#### **VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Carbonita através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.



7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

#### **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

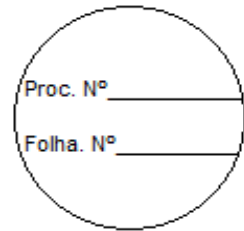
8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.



8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

#### **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

#### **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

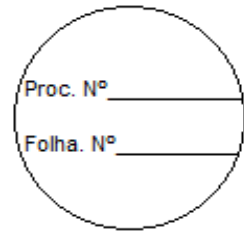
10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

#### **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;



11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de MODELO-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Carbonita-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 483/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

#### **XIV – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Carbonita – MG 19 de Março de 2020

\_\_\_\_\_  
**Nivaldo Moraes Santana**  
Prefeito Municipal de Carbonita-MG

\_\_\_\_\_  
**Durvalina Alves Gonçalves,**  
DURVALINA ALVES GONÇALVES

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____	2) _____ CPF: _____
------------------------	------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO  
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Folha. Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**EMPRESA: DURVALINA ALVES GONÇALVES**

**CNPJ: 28.898.386/0001-10**

**DATA DA ASS: 19/03/2020**

**VIGENCIA: 19/03/2020 a 19/03/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 026 /2020 - PREGAO PRESENCIAL Nº 014 /2020**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para realização de oficinas (costura, pintura e outras) em atendimento à secretaria de Assistência Social**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA COSTURA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHAS 6; EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PACOTE C/ 20 UNIDADES	30	<b>R\$ 6,50</b>	R\$ 195,00
3	AGULHA COSTURA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHAS 8; EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PACOTE C/ 20 UNIDADES	10	<b>R\$ 6,50</b>	R\$ 65,00
5	AGULHA PARA COSTURA MANUAL; EM AÇO, COM PONTA; NUMERO 06; CARTELA COM 20 UNIDADES 1ª QUALIDADE	CARTELA C/ 20 UNIDADES	30	<b>R\$ 6,50</b>	R\$ 195,00
6	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA; INDUSTRIAL GALONEIRA; EM AÇO; REFERENCIA 90/11, PCT COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PCT C/ 10 UNIDADES	3	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 60,00
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA; INDUSTRIAL GALONEIRA; EM AÇO; REFERENCIA 90/14, PCT COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PCT C/ 10 UNIDADES	3	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 60,00
8	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA; INDUSTRIAL; EM AÇO; PARA COSTURA RETA; REFERENCIA 90/11, CABO FINO E LONGO; PCT COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PCT C/ 10 UNIDADES	3	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 60,00
9	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA; INDUSTRIAL; EM AÇO; PARA COSTURA RETA; REFERENCIA 90/14, CABO FINO E LONGO; PCT COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PCT C/ 10 UNIDADES	3	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 60,00
10	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA; TIPO INDUSTRIAL; EM AÇO; PARA COSTURA OVERLOCK REFERÊNCIA Nº. 90/11; CARTELA COM 10 UNIDADES.	CARTELA C/ 10 UNIDADES	3	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 60,00
11	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA; TIPO INDUSTRIAL; EM AÇO; PARA COSTURA OVERLOCK REFERÊNCIA Nº. 90/14; CARTELA COM 10 UNIDADES.	CARTELA C/ 10 UNIDADES	3	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 60,00
12	AGULHA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - MATERIA-PRIMA: AÇO NIQUELADO; APLICACAO: CROCHE EM BARBANTE; TAMANHO: NUMERO 03; COMPRIMENTO 15CM, PONTA DE 1,25MM	CARTELA C/ 12 UNIDADES	10	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 500,00
13	AGULHA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - MATERIA - PRIMA AÇO NIQUELADO: APLICAÇÃO CROCHE EM BARBANTE; TAMANHO: <b>NUMERO 04 (15 UNIDADES) E NUM. 06 ( 15UNIDADES)</b> ; COMPRIMENTO 15CM, PONTA DE 1,25MM 1ª QUALIDADE	KIT	10	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO**  
**CNPJ: 21.154.174/0001-89**

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Folha. Nº \_\_\_\_\_

14	AGULHA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; APLICACAO: CROCHE; TAMANHO: NUMERO 01; COMPRIMENTO 15CM, PONTA DE 1,25MM; CARTELA COM 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE	CARTELA C/ 12 UNIDADES	10	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 500,00
15	AGULHA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; APLICACAO: CROCHE; TAMANHO: NUMERO 02; COMPRIMENTO 15CM, PONTA DE 1,25MM; CARTELA COM 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE	CARTELA C/ 12 UNIDADES	10	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 500,00
16	AGULHA PARA TRABALHOS ARTESANAIS - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; APLICACAO: CROCHE; TAMANHO: NUMERO 03; COMPRIMENTO 15CM, PONTA DE 1,25MM; CARTELA COM 12 UNIDADES	CARTELA C/ 12 UNIDADES	10	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 500,00
19	AGULHA PARA TRABALHOS ARTESANAIS; MATÉRIA PRIMA: AÇO NIQUELADO; APLICAÇÃO: BORDAR TECIDO A MÃO; TAMANHO: NÚMERO 28; PONTA ARREDONDADA E OLHO LARGO; PCT COM 20 UNIDADES	PCT C/ 20 UNIDADES	10	<b>R\$ 14,00</b>	R\$ 140,00
28	BARBANTE BARROCO MULTICOLOR 400G, CORES VARIADAS. 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 34,50</b>	R\$ 3.450,00
45	ELÁSTICO COM 01CM DE LARGURA; NA COR BRANCA CONTENDO 25MTS 1ª QUALIDADE	EMBALAGEM C/ 25 METROS	10	<b>R\$ 29,00</b>	R\$ 290,00
46	ELÁSTICO COM 02CM DE LARGURA; NA COR BRANCA CONTENDO 25MTS 1ª QUALIDADE	EMBALAGEM C/ 25 METROS	10	<b>R\$ 27,00</b>	R\$ 270,00
51	FIO LÃ; 100 GRAMAS (200METROS) COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO; NAS CORES VERDE CAPIM, VINHO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO VIVO, VERDE BANDEIRA, ROXO, ROSA, PINK, BRANCA, SALMAO, MARRON, PRETO, AZUL MARINHO, AZUL ROYALE E DEMAIS CORES 1ª QUALIDADE	UNIDADE	200	<b>R\$ 15,50</b>	R\$ 3.100,00
55	FITA PARA AVIAMENTO; CETIM FACE SIMPLES; 100% POLIESTER; MEDINDO 22MM DE LARGURA; NAS CORES VERMELHO VIVO, VERDE CAPIM, VINHO, AZUL MARINHO, VERDE BANDEIRA, ROXO, PINK, PRETA, SALMAO, MARRON, VERDE AGUA, AZUL ROYALE AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCO E DEMAIS CORES ROLO COM 30M 1ª QUALIDADE	ROLO C/ 30 METROS	100	<b>R\$ 14,50</b>	R\$ 1.450,00
60	LINHA CROCHÊ, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 500 METROS, ESPESSURA DO FIO: 151 TEX COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO; NAS CORES VERMELHO VIVO, VERDE CAPIM, VINHO, AZUL MARINHO, VERDE BANDEIRA, ROXO, PINK, PRETA, SALMAO, MARRON, VERDE AGUA, AZUL ROYALE AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCO E DEMAIS CORES NAS CORES MESCLADAS VARIADAS 1ª QUALIDADE	UNIDADE	150	<b>R\$ 18,00</b>	R\$ 2.700,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO**  
**CNPJ: 21.154.174/0001-89**

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Folha. Nº \_\_\_\_\_

61	LINHA MEADA PARA BORDAR; APLICAÇÃO: BORDADO À MÃO; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO; CAIXA COM 12 MEADAS DE 8M; PRIMEIRA QUALIDADE; NAS CORES VERMELHO VIVO, VERDE CAPIM, VINHO, AZUL MARINHO, VERDE BANDEIRA, ROXO, PINK, PRETA, SALMAO, MARRON, VERDE AGUA, AZUL ROYALE AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCO E DEMAIS CORES MESCLADAS VARIADAS. 1ª QUALIDADE	CAIXA C/ 12 UNIDADES	150	<b>R\$ 25,00</b>	R\$ 3.750,00
62	LINHA PARA COSTURA; APLICAÇÃO: EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE; CONES CONTENDO 2000 MESTROS; NAS CORES VERMELHA, AMRELO OURO, VERDE LIMA, VERDE BANDEIRA, PRETA, LARANJA ROSA FORTE, PALHA, SALMÃO, LILAS, CINZA PRATEADO, AMARELO DOURADO E DEMAIS CORES 1ª QUALIDADE	UNIDADE	10	<b>R\$ 8,00</b>	R\$ 80,00
63	LINHA PARA COSTURA; APLICAÇÃO: EM MÁQUINA DE COSTURA RETA; CONES CONTENDO 2000 MESTROS; NAS CORES VERMELHA, BRANCO, AMRELO OURO, VERDE LIMA, VERDE BANDEIRA, PRETA, LARANJA, ROSA FORTE, PALHA, SALMÃO, LILAS, CINZA PRATEADO, AMARELO DOURADO E DEMAIS CORES 1ª QUALIDADE	UNIDADE	10	<b>R\$ 8,00</b>	R\$ 80,00
64	LINHA PARA PIPA, CONTENDO 1000 METROS; NA COR BRANCA E NA COR PRETA. 1ª QUALIDADE	UNIDADE	10	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 200,00
72	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 25CM, APLICAÇÃO CHURRASCO; PACOTE COM 100 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	<b>R\$ 6,00</b>	R\$ 300,00
74	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIOLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 00; 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 3,90</b>	R\$ 390,00
75	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIOLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 02; 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 3,40</b>	R\$ 340,00
76	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIOLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 04; 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 3,80</b>	R\$ 380,00
77	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIOLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 06 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 4,20</b>	R\$ 420,00
78	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIOLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 08 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 4,80</b>	R\$ 480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO**  
**CNPJ: 21.154.174/0001-89**

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Folha. Nº \_\_\_\_\_

79	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 10 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 5,40</b>	R\$ 540,00
80	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 12 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 5,80</b>	R\$ 580,00
81	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 14 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 6,00</b>	R\$ 600,00
82	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 16 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 7,20</b>	R\$ 720,00
83	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 18 1ª QUALIDADE	UNIDADE	100	<b>R\$ 8,00</b>	R\$ 800,00
84	PLASTICO FLANELADO 1ª QUALIDADE; APLICAÇÃO: FERRAR MESAS; APRESENTAÇÃO: ESTAMPADO. 1ª QUALIDADE	METRO	40	<b>R\$ 16,00</b>	R\$ 640,00
85	PÓ MÁGICO PARA DECORAÇÃO; KIT COM 10 FRASCOS; CADA FRASCO CONTENDO 04 GRAMAS CADA; NAS CORES ROSA, MARRON, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL E CORES VARIADAS 1ª QUALIDADE	KIT C/ 10 FRASCOS	5	<b>R\$ 75,00</b>	R\$ 375,00
89	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO ETAMINE, LARGURA 1,40, , APLICAÇÃO CONFECÇÕES EM GERAL; NAS CORES BRANCA, PALHA, VERDE E AMARELO 1ª QUALIDADE	METRO	150	<b>R\$ 24,00</b>	R\$ 3.600,00
90	TECIDO DE ALGODÃO PARA PANO DE PRATO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA; APLICAÇÃO: PANO DE PRATO 1ª QUALIDADE	METROS	150	<b>R\$ 7,00</b>	R\$ 1.050,00
91	TECIDO DE ALGODÃO PARA PANO DE PRATO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA; APLICAÇÃO: PANO DE PRATO 1ª QUALIDADE	METRO	150	<b>R\$ 7,00</b>	R\$ 1.050,00
92	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - TIPO DA FIBRA: ALGODAO AMERICANO CRU; COMPOSICAO: 100% ALGODAO; LARGURA: 235CM; COR: NA COR BRANCA; 1ª QUALIDADE	METROS	150	<b>R\$ 19,50</b>	R\$ 2.925,00
93	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - TIPO DA FIBRA: OXFORD; COMPOSICAO: 100% POLIESTER; LARGURA: 1,50M; GRAMATURA: GRAMATURA MINIMA DE 175 G/M², NAS CORES VERDE CLARO, BRANCO, LARANJA, SALMOM, VERDE LIMAO E VERDE ESMERALDA AZUL ROYAL 1ª QUALIDADE	METROS	150	<b>R\$ 10,00</b>	R\$ 1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO**  
**CNPJ: 21.154.174/0001-89**

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Folha. Nº \_\_\_\_\_

95	TECIDO JACQUARD PRÉ LAVADO (NÃO ENCOLHE); VÁRIAS ESTAMPAS; PODE SER USADO PARA: CONFECÇÃO DE CORTINAS, COLCHAS DE CAMA, TECIDO PARA PAREDE, ALMOFADAS, DECORAÇÃO EM GERAL; LARGURA DE 1.40M; COMPOSIÇÃO 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER; 1ª QUALIDADE	METROS	150	<b>R\$ 27,00</b>	R\$ 4.050,00
96	TECIDO VAGONITE BRANCO (0,50X1,40) 100% ALGODÃO - 50CM DE COMPRIMENTO - 1,40M DE LARGURA;	METROS	150	<b>R\$ 24,00</b>	R\$ 3.600,00
97	TECIDO; TIPO CETIM; ARMACAO TELA 1X1; 100% POLIESTER; PESANDO 124 G/M2; LARGURA DE 1,80M; NAS CORES VERDE NILO, VERDE CLARO, AMARELO, DOURADO, BRANCO, PRATA , VERDE ABACATE E VERDE AGUA CORES VARIADAS 1ª QUALIDADE	METROS	100	<b>R\$ 9,00</b>	R\$ 900,00
99	TECIDO; TIPO FELPUDO; APLICAÇÃO: PARA TOALHAS; ARMACAO 2X2; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; PESANDO 240G/M2; COM LARGURA DE 1,40M; NAS CORES VERDE PRIMAVERA, ROSA FORTE E AMARELO FORTE CORES VARIADAS 1ª QUALIDADE	METROS	50	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 1.000,00
100	TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; NAS CORES MARRON ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERMELHO, AMARELO VIVO, VERDE ESCURO, BRANCO E PRETO, BEGE CLARO E CORES VARIADAS 1ª QUALIDADE	METROS	50	<b>R\$ 15,00</b>	R\$ 750,00
101	TECIDO; TIPO JUTA; ARMACAO TELA 4X1; COMPOSTO 100% FIBRA VEGETAL; PESANDO APROXIMADAMENTE 128 G/M2; COM 1,40M DE LARGURA; ROLO COM 10M - NAS CORES VERDE VIVO, VERMELHO VIVO, AMRELO VIVO, AZUL ROYAL, CORES VARIADAS 1ª QUALIDADE	ROLO C/ 10 METROS	10	<b>R\$ 240,00</b>	R\$ 2.400,00
102	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO DIMENSIONAL RELEVO 3D COM GLITTER, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM COM 35ML ; CAIXA COM 12 UNIDADES. NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADA, PRATA, OURO VELHO, METALICA, DOURADO METALICA, VERMELHA METALICA, ROSA METALICO, AZUL METALICO, BRANCO METALICO, PRATA METALICO E PRETA BRILHANTE E CORES VARIADAS 1ª QUALIDADE	CAIXA C/ 12 UNID	100	<b>R\$ 60,00</b>	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO**  
**CNPJ: 21.154.174/0001-89**

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Folha. Nº \_\_\_\_\_

104	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO; COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA; NAS CORES; BRANCA, PELE, TERRA QUEIMADA, VERMELHO FOGO, VERDE PISTACHE, AMARELO OURO, LARANJA, ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, JACARANDA, CIENA NATURAL FUME, VINHO, ROXO, PRETO, MAGENTA, VERDE OLIVA, VERMELHO CARMIM, VERDE SEPIA, VERDE BANDEIRA, OCRE, AZUL BEBE, E AS DEMAIS CORES; COM 37ML; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA C/ 12 UNIDADES	100	<b>R\$ 34,50</b>	R\$ 3.450,00
108	VELCRO IMPORTADO 20MM MACHO E FÊMEA (CONJUNTO) ROLO COM 25 MTS COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER X 30 % NYLON NAS CORES PRETO E BRANCO. 1ª QUALIDADE	ROLO c/ 25 METROS	5	<b>R\$ 45,00</b>	R\$ 225,00
109	VIÉS, MATERIAL ALGODÃO, MODELO ESTREITO, TIPO LISO, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 35MM, NAS CORES VERMELHA, VERDE LIMA, AMARELO OURO, VERDE FORTE, ROSA PINCK, ROXO E LILÁS 1ª QUALIDADE	UNIDADE	5	<b>R\$ 10,00</b>	R\$ 50,00
110	ZÍPER REFORÇADO COM PUXADOR A CADA 30 CM 1ª QUALIDADE	UNIDADE	10	<b>R\$ 2,00</b>	R\$ 20,00
113	AGULHA DE COSTURA A MÃO NUMERO 01	PACOTE C/ 20 UNIDADES	30	<b>R\$ 6,20</b>	R\$ 186,00
114	AGULHA PARA COSTURA A MÃO NÚMERO 2	PACOTE C/ 20 UNIDADES	30	<b>R\$ 6,20</b>	R\$ 186,00
115	AGULHA PARA COSTURA A MÃO NÚMERO 3	PACOTE C/ 20 UNIDADES	30	<b>R\$ 6,50</b>	R\$ 195,00
116	KIT PARA CRAQUELAMENTO, 100ML SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO BRILHANTE. PARA SER APLICADO EM MDF, MADEIRA, VIDRO, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, PAPEL E CARTÃO, COM VERNIZ BASE E VERNIZ CRAQUELADOR.	PACOTE C/ 2 UNIDADES	10	<b>R\$ 30,00</b>	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 58.827,00</b>